



# Prefeitura Municipal de Assis

76

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.379, DE 27 DE JUNHO DE 1.984.-

Declara de utilidade pública, área de terreno, com benfeitorias, situada na Avenida São Cristovão - Vila Rodrigues, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto na letra "i" do artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, a área de terreno, com benfeitorias, situada na Avenida São Cristovão - Vila Rodrigues, para os fins do disposto na letra "i" do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e que segue abaixo descrita:

"Começa no ponto "A" situado na Avenida São Cristovão; deste ponto, segue em reta, confrontando com a Vila Rodrigues, na distância de 427,00 metros até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, confrontando com Vila Rodrigues, na distância de 135,00 metros até o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, confrontando com a Vila Santa Rita, na distância de 468,00 metros, até o ponto "D", situado no alinhamento predial da Avenida São Cristovão; deste ponto, deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento da Avenida São Cristovão na distância de 97,00 metros até o ponto "A", início desta descrição, encerrando a área de



# Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.379, DE 27 DE JUNHO DE 1.984

2

49.875,00 m2, sendo, das vias públicas: 11.776,00m2. e remanescente 38.099,00 m2., havendo como benfeitoria, uma moradia de madeira com 65,00 m2. de construção em regular estado de conservação, inclusive com um pomar com diversas árvores frutíferas; Área de terreno êsse que consta pertencer a Hermínio Guilherme Bordim."

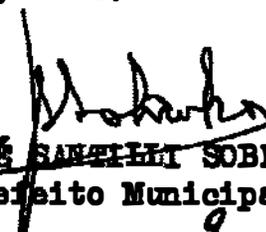
**Parágrafo Único** - O imóvel descrito neste artigo consta do desenho nº 0017 (Planejamento) da Prefeitura Municipal - de Assis, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de Junho de 1.984.-

  
JOSE SANTILLI SOBRINHO  
Prefeito Municipal

  
EUCLYDES NÓBILE  
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 27 de Junho de 1.984.-

  
EUCLYDES NÓBILE  
Diretor do Departamento de Administração

OS/cs



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA. 925 - FONE 22-3012 - CEP. 19.800 - ASSIS - S.P.

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

### M E M O R I A L   D E S C R I T I V O

- 1.) ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública
- 2.) LOCAL: Avenida São Cristovão - Vila Rodrigues - ASSIS - S.P.
- 3.) ÁREAS: Das Ruas - 11.776,00m<sup>2</sup>

Remanescente: 38.099,00m<sup>2</sup>

Da Gleba: 49.875,00m<sup>2</sup>

- 4.) PROPRIETÁRIO: HERMÍNIO GUILHERME BORDIM

- 5.) DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A" situado na Avenida São Cristovão; deste ponto, segue em reta, confrontando com a Vila Rodrigues, na distância de 427,00metros até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, confrontando com Vila Rodrigues, na distância de 135,00metros, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, confrontando com a Vila Santa Rita, na distância de 468,00metros, até o ponto "D", situado no alinhamento predial da Avenida São Cristovão; deste ponto, deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento da Avenida São Cristovão na distância de 97,00metros, até o ponto "A" início desta descrição, encerrando a área de 49.875,00m<sup>2</sup>, havendo como benfeitoria uma moradia de madeira com 65,00m<sup>2</sup> de construção em regular estado de conservação, inclusive um pomar com diversas árvores frutíferas.

Tudo de acordo com o Desenho nº0017, do Planejamento.

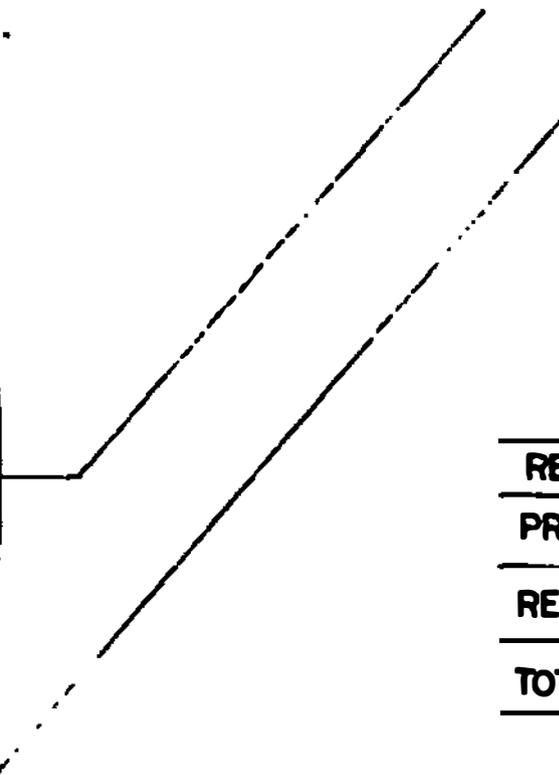
Planejamento, em 25 de Junho de 1.984.

---

Arqº Ricardo Siloto da Silva  
CREA Nº 49.443/D - 6ª Região.

F

1



RESUMO DAS ÁREAS	(m <sup>2</sup> )
PROLONGAMENTO DAS RUAS	11.776,00
REMANESCENTE	38.099,00
TOTAL DA GLEBA	49.875,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**ASSUNTO:** ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA  
**LOCAL:** AVENIDA SÃO CRISTOVÃO-VILA RODRIGUES-ASSIS

**ÁREA DA GLEBA:** 49.875,00 m<sup>2</sup> ou 4,987 Ha ou 206 Alqueires  
**PROPRIETÁRIO:** HERMINIO GUILHERME BORDIM

**ARQUITETO:** RICARDO SILOTO DA SILVA - CREA 49.443/D

01

18/06/84	1:1.000	SERGIO A.	JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
DATA	ESCALA	DESENHO	PREFEITO MUNICIPAL

0017  
Nº ARQUIVO